



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1014, de 19 DE SETEMBRO DE 2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR, TERRENO SITUADO NO DISTRITO DE ABADIA, QUE PERTENCE AO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Esgoto Sanitário do distrito de Abadia, que pertence ao Município de Carbonita conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

I) SERVIDÃO (INTERCEPTOR)

1) ÁREA DE SERVIDÃO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO INTERCEPTOR, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO SERPA, S/Nº, DISTRITO DE ABADIA – MUNICÍPIO CARBONITA/MG, MEDINDO 53.00M² (CINQUENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DE JOSE AUGUSTO CARVALHO.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:8041126.685m e E:699345.630m, materializado no poço de visita (PV) localizado na Rua Antônio Serpa; com azimute de 173°33'31" e distância de 1.30m até o V-1 (vértice 1) de coordenadas N:8041125.397m e E:699345.775m; onde se inicia esta descrição, daí segue com o azimute de 173°33'31" e distância de 17.52m até o V-2 (vértice 2) de coordenadas N:8041107.983m e E:699347.741m; sendo este o último vértice desta área descrita.

A faixa de servidão definida pelos vértices V-1 e V-2, confronta-se pelos vértices V-1 com a Rua Antônio Serpa e V-2 com Alcides Ferreira Sa e laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de Jose Augusto Carvalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

**CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO**

**2) ÁREA DE SERVIDÃO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO INTERCEPTOR, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO CORRÊA, S/Nº, DISTRITO DE ABADIA – MUNICÍPIO CARBONITA/MG, MEDINDO 91.00M² (NOVENTA E UM METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DE ALCIDES FERREIRA SA.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:8041107.983m e E:699347.741m, materializado no V-2 (vértice 2); onde se inicia esta descrição, segue com azimute de 173°33'31" e distância de 23.36m até o V-3 (vértice 3) de coordenadas N:8041084.771m e E:699350.362m; com azimute de 178°44'50" e distância de 7.12m até o V-4 (vértice 4) de coordenadas N:8041077.649m e E:699350.518m; sendo este o último vértice desta área descrita.

A faixa de servidão definida pelos vértices V-2, V-3 e V-4, confronta-se pelos vértices V-2 com Jose Augusto Carvalho e V-4 com Proprietário Não Identificado e laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de Alcides Ferreira Sa.

3) ÁREA DE SERVIDÃO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO INTERCEPTOR, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO CORRÊA, S/Nº, DISTRITO DE ABADIA – MUNICÍPIO CARBONITA/MG, MEDINDO 144.00M² (CENTO E QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DE PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:8041077.649m e E:699350.518m, materializado no V-4 (vértice 4); onde se inicia esta descrição segue com o azimute de 178°44'50" e distância de 37.52m até o V-5 (vértice 5) de coordenadas N:8041040.134m e E:699351.338m; com azimute de 185°10'19" e distância de 10.49m até o V-6 (vértice 6) de coordenadas N:8041029.685m e E:699350.392m; sendo este o último vértice desta área descrita.

A faixa de servidão definida pelos vértices V-4, V-5 e V-6, confronta-se pelos vértices V-4 com Alcides Ferreira Sa e V-6 com Geraldo Braulio dos Santos e laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de Proprietário Não Identificado.

4) ÁREA DE SERVIDÃO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO INTERCEPTOR, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO CORRÊA, S/Nº, DISTRITO DE ABADIA – MUNICÍPIO CARBONITA/MG, MEDINDO 394.00M² (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DE GERALDO BRAULIO DOS SANTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:8041029.685m e E:699350.392m, materializado no V-6 (vértice 6); onde se inicia esta descrição segue com o azimute de 185°10'19" e distância de 37.65m até o V-7 (vértice 7) de coordenadas N:8040992.192m e E:699346.999m; com azimute de 147°21'45" e distância de 53.40m até o V-8 (vértice 8) de coordenadas N:8040947.221m e E:699375.800m; com azimute de 119°09'18" e distância de 40.36m até o V-9 (vértice 9) de coordenadas N:8040927.556m e E:699411.051m; sendo este o último vértice desta área descrita.

A faixa de servidão definida pelos vértices V-6, V-7, V-8 e V-9, confronta-se pelos vértices V-6 com Proprietário Não Identificado e V-9 com Proprietário Não Identificado e laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de Geraldo Braulio dos Santos.

5) ÁREA DE SERVIDÃO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO INTERCEPTOR, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO CORRÊA, S/Nº, DISTRITO DE ABADIA – MUNICÍPIO CARBONITA/MG, MEDINDO 246.00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DE PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:8040927.556m e E:699411.051m, materializado no V-9; onde se inicia esta descrição segue com o azimute de 119°09'18" e distância de 21.65m até o V-10 (vértice 10) de coordenadas N:8040917.007m e E:699429.962m; com azimute de 123°30'10" e distância de 29.94m até o V-11 (vértice 11) de coordenadas N:8040900.481m e E:699454.927m; com azimute de 114°35'44" e distância de 30.41m até o V-12 (vértice 12) de coordenadas N:8040887.826m e E:699482.574m; sendo este o último vértice desta área descrita.

A faixa de servidão definida pelos vértices V-9, V-10, V-11 e V-12, confronta-se pelos vértices V-9 com Geraldo Braulio dos Santos e V-12 com José Maria da Silva, e laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de Proprietário Não Identificado.

Art. 2º - - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação do Sistema de Esgoto Sanitário do distrito de Abadia que pertence ao Município de Carbonita, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 19 de setembro de 2023.


NIVALDO MORAES SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL
Nivaldo Moraes Santana
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 944.294.726-53